

POLÍTICA

Quem aprova?

O substitutivo apresentado pelo relator Bernardo Cabral continua merecendo mais críticas do que elogios. As mais contundentes partiram ontem da Polícia Militar de São Paulo, informada com a perda do poder de vigilância.

CENSURA

Um texto cheio de lacunas e equívocos

“Um projeto deficiente, no que diz respeito à censura. Detém-se em generalidades, que apenas declaram propósitos. Mas sem garantia de eficácia.” As palavras do jurista Dalmo Dallari — professor de Teoria Geral do Estado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — são bastante claras: mais uma vez, de acordo com o último projeto de Constituição, o texto referente à censura é vago demais. Abre brechas, deixa dúvidas. E a liberdade — apenas com uma avaliação classificatória das obras, para que as pessoas saibam exatamente o que irão ler ou ver, defendida por vários juristas e membros da Comissão nomeada pelo Ministério da Justiça para opinar sobre a estrutura da censura no Brasil — não fica realmente assegurada.

Mas não é isso o que afirma o texto do novo projeto, num determinado trecho. O artigo 249 (Capítulo V da Comunicação) diz o seguinte: “É assegurada aos meios de comunicação ampla liberdade, nos termos da lei”. No entanto, logo em seguida, continua: “Parágrafo 1º — É vedada toda censura de natureza política e ideológica. A lei criará os instrumentos necessários para defender a pessoa: 1 — da exibição e veiculação de programas e mensagens comerciais, do rádio e da televisão, que utilizem temas ou imagens que atentem contra a moral, os bons costumes e incitem à violência; 2 — da propaganda comercial de bens e serviços que possam ser nocivos à saúde”.

Um texto que merece ser analisado. Para o filólogo Antonio Houaiss, membro da Academia Brasileira de Letras e também da Comissão nomeada pelo Ministério da Justiça para dar opinião sobre o assunto, “este artigo não deve prevalecer como está”. Ele explica que a conclusão da Comissão foi a de que a censura não deve existir no Brasil, a não ser para fins classificatórios. Ou seja, as obras devem ter um rótulo, para que o usuário seja esclarecido sobre seu conteúdo. Mas não impedido de conhecê-lo. No entanto, lembra ele, “a parte do artigo que fala da moral e os bons costumes é a porta de entrada de todas as formas de autoritarismos, fascismos, hipocrisias e paternalismos.” Ele acrescenta:

— Ninguém impede o que lhe desconvenem, sem invocar a moral e os bons costumes. A melhor obra do mundo pode ser classificada como contra a moral e os bons costumes, apenas a critério de quem impede. Essa, portanto, é uma fórmula velha, desusada e desmoralizada.

Quanto ao fato de o texto não citar obras de teatro e cinema, por exemplo, o filólogo comenta: “A obscuridade do texto mostra que está também aberta a porta para todos os sofismas”. E completa: “A constituinte, nessa área, está indo pelo caminho errado. Tenho esperança de que nossos constituintes, as classes de artistas e produtores de arte lutem contra isso”.

O jurista e professor Dalmo Dallari também dá sua opinião. Defende um equilíbrio entre liberdade e responsabilidade aos meios de comunicação. Para que isso exista, no entanto, ele explica que deveriam ser tomadas certas medidas. Como a criação de uma organização popular (nunca estatal) para a avaliação classificatória dos espetáculos e publicações. E ainda a existência de um júri popular, para o julgamento dos casos de abuso da liberdade de expressão. Entretanto, afirma ele, com relação à responsabilidade dos meios de comunicação do jeito que está feito o novo projeto, “a rigor, a questão fica por conta do Poder Judiciário, como já acontece hoje. E há impunidade”. No que se refere ao órgão fiscalizador dos espetáculos ou publicações, Dallari comenta:

— Pelo projeto, a lei ordinária é que irá criar o órgão fiscalizador. Ele tanto poderá ser formado por membros da própria sociedade quanto do Estado. É um cheque em branco, muito perigoso.

Quanto à segunda parte do parágrafo primeiro do artigo 249 — que trata da propaganda comercial de bens e serviços que possam ser nocivos à saúde —, o filólogo Houaiss e o professor Dallari dão a mesma opinião: foi um retrocesso, com relação ao esboço anterior da Constituição publicado pelos jornais em 26 de agosto passado. Aquele proibia claramente a propaganda comercial de “medicamentos, formas de tratamento de saúde, tabacos, bebidas alcoólicas e agrotóxicos”. O que era bom, acham eles. O novo projeto, no entanto, já abre brechas. O professor Dallari conclui:

— Há todo um esquema comercial que não tem interesse em que haja limitações a determinadas propagandas. E nessa questão, a fórmula que ficou no projeto atual é excessivamente vaga. Dá margem a interpretações que praticamente anulam o dispositivo.

Lindinha Sayon

TRIBUTOS

Princípio da anualidade não caiu

O substitutivo do relator Bernardo Ca-

bral não revoga o princípio da anualidade para os impostos de renda e de patrimônio (princípio pelo qual um imposto não pode ser cobrado no mesmo ano de sua criação), explicou ontem o deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ), ex-ministro da Fazenda. De acordo com Dornelles, o princípio da anualidade para aqueles impostos está mantido, embora o texto divulgado dê margem a outras interpretações por um erro de remissão, erro que, segundo ele, será corrigido em errata a ser divulgada pelo relator.

No texto divulgado, o artigo 170, parágrafo único, determina que “o disposto na alínea ‘b’ do inciso III, estabelecendo a proibição da cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituir ou aumentar, não se aplica ao artigo 175, que permite à União instituir imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza”. O que, na opinião do jurista Ives Gandra Martins, significaria que a União pode, a qualquer momento, lançar mão do aumento de tributos e cobrá-los efetivamente na mesma data.

Segundo explicou Dornelles, o parágrafo único do artigo 170 faz remissão aos artigos 207 e seus incisos, e ao artigo 175. Mas o artigo 207 não tem aqueles incisos mencionados. Em seu lugar deverá ser citado o artigo 175 e, em lugar deste, o artigo 176. Isso significa, segundo o deputado, que a anualidade permanece para os impostos de renda e patrimônio, como é hoje, e não será exigida para os impostos de importação, produtos industrializados e operações de crédito, também como é hoje.

ESPORTE

Houve avanços. Mas isso não é tudo.

O substitutivo ao projeto da nova Constituição do relator Bernardo Cabral, apresentado na semana passada, resume, no artigo 245, parágrafo único, a posição do governo em relação ao esporte. O novo texto, baseado em propostas apresentadas na Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes, e discutido na Comissão de Sistematização, restabelece alguns dos pontos defendidos por constituintes envolvidos nas questões do esporte. No entanto, “ainda não é o ideal”, observou o deputado Maguito Villella,



la (PMDB-GO); “precisamos de um avanço maior”, reclamou Manuel Tubino, presidente do CND; “na essência, o texto está adequado e responde às aspirações da comunidade”, frisou o deputado José Moura (PFL-PE).

Há consenso, porém quanto ao texto do parágrafo único, que trata da admissão de ações relativas à disciplina e às competições esportivas na esfera do Poder Judiciário. Para o ex-presidente do Sport Recife, José Moura, a definição dada é importante para “fortalecer os tribunais de justiça desportiva. E esta opinião deve ser a da maioria”, ressaltou, observando que se deverá reunir com outros constituintes para discutir o tema. Tubino, do CND, disse que o parágrafo faz parte “das conquistas defendidas”, necessárias para o fortalecimento da estrutura do esporte, principalmente do futebol. E que seu texto é parte das propostas apresentadas e acolhidas na íntegra.

O respeito à autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento internos na opinião do deputado Maguito Villella “está sublinhado no anteprojeto, mas não está claro e merece detida análise, pois tudo o que o esporte deseja é a sua completa libertação da interferência e tutela do Estado”. Já o deputado José Moura acredita que está correto, pois “tira a tutela excessiva do Estado e pode-se considerar um avanço”. Confirmou, assim como Villella, que a separação do esporte profissional do não-profissional, definida no item II, “foi um dos objetivos alcançados”.

Villella quer mais e pretende apresentar pedido de destaque para votação em separado, na Comissão de Sistematização, reivindicando benefícios fiscais para o esporte amador, proposta também defendida por Tubino e Moura, porém suprimida no atual substitutivo do relator Bernardo Cabral.

Aider gostou

O presidente do Grupo dos 13 e também do São Paulo Futebol Clube, Carlos Miguel Aider, é outro que gostou do texto relativo ao esporte. “A Constituinte deveria criar um mecanismo para separar o esporte profissional do amador, porque não tem sentido, no modo de entender do Grupo dos 13, que o esporte profissional seja subsidiado com o dinheiro do povo”, disse ele.

Para Aider, “o esporte amador é conflitante com o profissional e por isso parece

mais prudente criar duas administrações”. O sistema esportivo brasileiro, dessa forma, se reorganizará, segundo ele, pois do jeito que está “já ruuiu, não funciona mais”. Além disso, ponderou, o esporte profissional, tanto como o amador, será beneficiado se tratado de forma diferente. E deu um exemplo: os clubes deixariam de recorrer à Justiça Comum, passando a acreditar na Justiça Desportiva.

Rubens Santos/
Kássia Caldeira

SISTEMA DE GOVERNO

Há uma contradição no projeto

O jurista Miguel Reale, especialista em Direito Constitucional e professor emérito da Faculdade de Direito da USP (onde foi titular de Filosofia do Direito), comentou ontem que — no que refere ao regime de poder — o substitutivo do relator Bernardo Cabral “não poderá contentar nem presidencialistas nem parlamentaristas, pois gera um conflito entre as duas correntes”.

Defensor de um regime semipresidencialista (ou presidencialismo parlamentarizado) juntamente com seu filho, Miguel Reale Júnior, também jurista e assessor de Ulysses Guimarães, ele comentou um ponto que, no seu entender, é difícil de conciliar:

— De acordo com o disposto no artigo 98 do substitutivo, competirá ao presidente da República a nomeação inicial do primeiro-ministro. Isso conflita com disposto a seguir, no artigo 101, que prevê a aprovação de voto de censura ou rejeição de voto de confiança ao primeiro-ministro pela Câmara Federal. Nesta hipótese, a Câmara deverá eleger em 48 horas, pelo voto da maioria de seus membros, o sucessor do chefe de governo, o qual será obrigatoriamente nomeado pelo presidente da República. Não vejo razão para dois tratamentos tão diversos e opostos.

O professor Miguel Reale indaga por que não está prevista a participação da Câ-

mara Federal na escolha inicial do primeiro-ministro e questiona a previsão de que, no processo de sua eventual substituição, o presidente da República poderá dissolver a Câmara caso a escolha não se dê no prazo de 48 horas.

— Dessa maneira, não subsiste no regime parlamentarista previsto pelo substitutivo o que é nele essencial, ou seja, a complementaridade dos poderes.

Flexibilidade

Já o cientista político Júlio Barbosa, ex-professor da Universidade Federal de Minas Gerais e ex-diretor do Iseb (Instituto Superior de Estudos Brasileiros), que foi extinto pelo regime instaurado em 1964, considera “a solução parlamentarista válida e oportuna, para que o governo da República tenha maior flexibilidade e haja pluralidade de soluções”.

— O presidencialismo já deu seu recado na nossa história política e agora é hora de tentar novas experiências. O parlamentarismo vai estimular a existência de partidos fortes e mais definidos ideologicamente e dará maior dinamismo ao sistema político — acrescentou.

Kazumi Kusano

INFORMÁTICA

O advogado Manoel Pereira dos Santos, presidente da Associação Brasileira de Direito da Informática, entende que o segundo substitutivo do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral, continua dando fundamento constitucional para a reserva de mercado. Segundo o advogado, a mudança em relação ao texto anterior é “mais formal que de conteúdo”. Conforme explicou ontem Manoel Pereira dos Santos, o novo substitutivo de Cabral “dá o fundamento para que a reserva de mercado possa ser regulamentada através de lei ordinária”.

SEGURANÇA

“Consternada”, a PM já começou seu protesto.

As reações contra o novo anteprojeto de Constituição são cada vez maiores — especialmente na Polícia Militar, onde formas de protesto começam a ser articuladas, também no Poder Judiciário e igualmente no Governo do Estado que, ao analisar o texto do segundo substitutivo, descobriu que se pretende implantar um sistema nacional de segurança pública, ferindo a autonomia dos Estados.

A posição mais arrojada está sendo assumida abertamente pela Polícia Militar de São Paulo, que ontem mesmo promoveu uma reunião, pela manhã, com todos os presidentes de seus clubes e entidades. À noite, organizou outro — no Clube dos Oficiais — quando foi decidido publicar hoje, em jornais de São Paulo e Brasília, uma posição assumida pela corporação e uma advertência aos constituintes.

O documento afirma que as entidades que “representam a família policial militar do Estado de São Paulo” ficaram “consternadas” pela forma “como foram tratadas as Polícias Militares”:

— Pretende-se ignorar que, por mais de 150 anos em todo o País, as PMs — hoje mais de 350 mil homens em atividade no Brasil — sempre cuidaram da manutenção da ordem, sempre buscaram dar à população a paz, a segurança e a tranquilidade que ela precisa, deseja e merece.

Em linguagem contundente, o documento informa que as PMs existem em todos os quase cinco mil municípios brasileiros. As primeiras farpas: “Só as PMs estão disponíveis e livres até de compromissos menos louváveis, os conhecidos gates (referência sutil aos focos de corrupção em outro organismo policial), nas 24 horas de cada dia. Como elas, PMs, atentas, honestas e disponíveis, só suas congêneres nas demais nações do mundo, e mais ninguém”.

Segundo o documento, as alterações dos dispositivos constitucionais foram articuladas “na calada da noite” — esta a interpretação da Polícia Militar de São Paulo a uma previsão do capítulo da Segurança Pública, segundo a qual “agressão às pessoas e ao

patrimônio” deixa de constituir “violência à ordem pública”. Pelo texto, a PM perde a competência para o policiamento preventivo. E a PM paulista pergunta: “Como não se respeitam os valores históricos alcançados? Por que subtrair da PM a polícia preventiva? Como fazê-lo então? Em trajés civis? Ou se cria uma polícia fardada na Polícia Civil? Voltamos ao tempo de duas ou mais polícias fardadas em cada Estado?”

Para a PM de São Paulo, o anteprojeto de Bernardo Cabral fez ressurgir a proposta de “certo ministro a Justiça (Ibrahim Abi Aekel) do tempo da exceção e do arbítrio” (ele pretendia implantar no País um sistema nacional de segurança pública, comandado pela União. Novas perguntas da PM: “É isso que o povo quer? É disso que o povo precisa? É isso que o povo merece?”

O manifesto da PM termina com uma advertência:

— Senhores constituintes, cuidado! Há gente que só consegue agir à socapa e à sorrelfa. A vingar o texto proposto, nada mais há a perder. São mais de 350 mil acudados.

O manifesto termina assim — bruscamente e num tom ameaçador. Além de se articular em todo o País, a PM paulista providenciou um encontro de um de seus oficiais superiores, hoje, com o presidente da Fiesp, Mário Amato, para conversar sobre a possibilidade de apoio político à corporação — não só através da entidade empresarial como também dos deputados federais ligados a ela.

Enquanto isso, o secretário da Segurança Pública, Luis Antônio Fleury Filho, viajou ontem à noite para Brasília. Hoje, além de um encontro com o ministro Paulo Brossard, da Justiça, Fleury estará no escritório do governo do Estado no Distrito Federal para verificar com a bancada paulista na Constituinte poderá alterar a prevista federalização da segurança, ferindo a autonomia estadual. Isso porque o substitutivo do relator da Comissão de Sistematização no capítulo “Da União” inclui nas suas atribuições “executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira, e nas rodovias e ferrovias federais, a repressão a crimes contra a vida e o patrimônio”.

A Polícia Civil, que não existe na atual Constituição, passa — pelo anteprojeto — a exercer uma atividade que era da PM (o policiamento preventivo). Mas a Polícia Civil percebeu somente ontem que também é atingida pelo anteprojeto, quando se afirma

que ela será “estruturada em carreira”. Isso altera completamente a sua estrutura, hoje composta de várias carreiras, e não uma só.

No Poder Judiciário, os juizes de São Paulo descartam por completo a possibilidade de uma paralisação durante o dia de hoje, como proposta pela Associação Brasileira dos Magistrados, em protesto ao anteprojeto e sua disposição de criar um Conselho Nacional — órgão externo de fiscalização — e também a indicação de uma quinta parte da composição dos Tribunais pela OAB e o Ministério Público. Mas este, logo após uma homenagem póstuma ao desembargador Arruda Sampaio, será o grande assunto da plenária desta tarde, reunindo os 25 desembargadores mais antigos do Tribunal de Justiça.

Os juizes de primeira instância, especialmente, aguardam o desfecho da plenária de hoje com muita expectativa — mesmo porque, ao contrário de outras instituições, o Judiciário ainda não articulou uma fórmula política eficiente de se fazer ouvir na Constituinte.

Percival de Souza

MILITARES

Agora está bom. Mas podia ser melhor.

Anistia, *habeas data*, trânsito de navios no mar territorial brasileiro, serviço militar alternativo, regulamentação da atividade pesqueira no País, bem como concessão do Fundo Naval e delimitação da plataforma marítima, são, entre outros, os pequenos temas que ainda mereceram pedido de destaque por parte das Forças Armadas.

O segundo substitutivo de Bernardo Cabral, embora atendendo aos militares no que eles, basicamente, consideravam mais importante — o seu papel constitucional de mantenedores da ordem interna —, desagradou bastante no capítulo da anistia, pois retrocedeu a 1934, beneficiando, portanto, os participantes da Intentona Comunista de 1935, inclusive o ex-capitão do Exército, Luiz Carlos Prestes.

Esse destaque, apresentado por um parlamentar, foi patenteado pelo Exército, enquanto o EMFA (Estado Maior das Forças Armadas) partiram duas sugestões de alteração do texto. A primeira refere-se ao Conselho de Ministros, uma vez que os ministros das Forças Armadas querem ficar subordinados ao presidente da República, “o comandante supremo das Forças Armadas”, e não ao primeiro-ministro, sujeito, segundo dizem, a constantes quedas.

O EMFA — contrariando inclusive uma sugestão do Exército — não concorda também com a subordinação ao próprio EMFA do serviço militar alternativo, ou seja, um serviço civil destinado aos seguidores de seitas antimilitaristas, que se recusam a pegar em armas ou a fazer o serviço militar obrigatório. O EMFA prefere que tal serviço fique a cargo de um ministério civil.

A Marinha notou alguns problemas, por exemplo, na questão da plataforma continental, expressão que não pode constar do texto sob o risco de neutralizar a possibilidade de ser ratificada a Convenção dos Direitos do Mar (que reduz o mar territorial brasileiro a 12 milhas e 188 o de zona econômica).

As Forças Armadas, de uma forma geral, e a Marinha, em especial, não apreciaram também o crescimento da força do Congresso na área de trânsito de embarcações, aviões e tropas estrangeiras no País, uma vez que, para cada exercício naval, terrestre ou aéreo de estrangeiros, com seus similares brasileiros, haverá necessidade de uma autorização especial do Congresso Nacional.

Destques na área trabalhista também foram patrocinados pelos militares. Isso porque, no capítulo referente ao estabelecimento de um regime jurídico único, algumas forças se sentem prejudicadas, visto que, hoje, costumam contratar mão-de-obra não-especializada para determinados trabalhos, como aspagem de casco de navios no Arsenal, por exemplo.

Há destques ainda sobre a figura jurídica *habeas data* (permissão para que o cidadão proceda a consultas em suas fichas de informação). Apesar de, no novo texto, ter sido feita a ressalva de que informações sobre assuntos de segurança de Estado não serão fornecidas, o segundo substitutivo de Cabral ainda desagradou aos militares, porque as fichas nos arquivos do Cisa, Ciex e Cenimar poderão ser objeto de apreciação pública, ao lado dos arquivos do SNI.

Além desses, uma infinidade de pequenos itens continuam desagradando aos militares: a extensão de cinco para dez anos de serviço ativo efetivo, para transformar os militares alistáveis em elegíveis; a substituição do Conselho de Segurança Nacional por Conselho de Defesa Nacional; e a precisão em colocar a navegação de cabotagem e atividade pesqueira como privativas de embarcações nacionais.

O que satisfaz plenamente os militares: no segundo substitutivo foi o retorno de sua missão constitucional para a defesa interna e externa; o aumento do número de juizes do Superior Tribunal Militar para 15 (como hoje e não mais 11 como no texto anterior); e a manutenção das prerrogativas de patentes, permitindo-se sua perda somente depois de o oficial ser julgado por tribunal militar, após condenação a dois anos de detenção.

Zenilde Azeredo